

Inquérito Civil nº 04.16.0444.0206443.2025-53

Consta dos autos que a Câmara Municipal de Natércia, até o mês de dezembro de 2024, mantinha em seu quadro de servidores dois cargos efetivos, sendo um de auxiliar de serviços gerais, ocupado por servidora efetiva e outro de oficial legislativo, ocupado por servidor contratado.

É dos autos também, que o cargo de oficial legislativo havia sido ocupado por servidor efetivo aprovado no concurso em 2021, porém o servidor pediu exoneração em dezembro de 2023 e a Casa Legislativa contratou uma servidora por prazo determinado até dezembro de 2024, através de contratação direta sem processo seletivo, em razão da necessidade, uma vez que a servidora efetiva que ocupava o cargo de auxiliar de serviços gerais se afastou em virtude de gravidez gemelar de risco.

Com o início de novo ciclo legislativo e diante de possível alteração na mesa da Casa Legislativa, este órgão de execução, requisitou informações sobre a atual situação dos servidores da Câmara Municipal (ID MPe: 3295834, Páginas: 1/2).

Em resposta ao ofício, a Câmara Municipal forneceu as informações requisitadas, informando que a Casa Legislativa contém atualmente 04 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo eles Diretor de Departamento de Administração, Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, Assessor de Apoio as ações do Controle Interno e Assessor Jurídico Legislativo. Além dos cargos em comissão, contam também com 02 (dois) cargos efetivos.

Informou que, devido o início da nova legislatura, ocasião em que houve significativa renovação dos vereadores e diante da necessidade de mais profissionais para auxiliar e dar suporte aos trabalhos dos novos parlamentares e assegurar os serviços administrativos essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa, renovaram o contrato da servidora Mariana Luíza Teixeira Costa, por prazo determinado até dezembro de 2025. Informou, ainda, que a medida se tornou necessária em razão da servidora efetiva, ocupante do cargo de serviços gerais encontrar-se em situação especial de atendimento ao direito à amamentação (carga horária reduzida e limitações ao desempenho de determinadas atribuições). Informou, também, que a contratação visou garantir a manutenção dos serviços legislativos, de forma a não causar prejuízos aos direitos da servidora, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público e à proteção da maternidade.

A Casa Legislativa também manifestou a intenção de promover concurso público para suprir a demanda por servidores efetivos e assegurar a legalidade na ocupação de cargos públicos, bem como constituir cadastro reserva. Para tanto, informou que estão sendo realizados levantamentos técnicos, contábeis e orçamentários necessários para viabilizar a realização de concurso público e, após concluídos os estudos, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a efetivação do certame. Apresentou cronograma para “Realização de

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos” e juntou documentos referentes as informações prestadas (ID MPe: 3433758, Página: 1 e seguintes).

De acordo com o parecer técnico contábil, emitido por Moacir Ferreira Boreli, Diretor de Finanças e Contabilidade (ID MPe: 3433758, Páginas: 16/18), não há dotação orçamentaria específica e nem previsão vinculada à realização de concurso público para o ano de 2025. Concluindo que a ausência de previsão da ação ou projeto nos instrumentos orçamentários compromete o princípio do planejamento, bem como o da legalidade e da transparência da gestão fiscal, conforme disposto nos artigos 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando que, qualquer tentativa de execução da despesa sem o devido respaldo orçamentário contrariará os princípios da legalidade, do planejamento e da transparência, podendo ensejar implicações legais e contábeis.

Ainda, no parecer técnico contábil, recomendou-se à Presidência da Câmara Municipal que sejam adotadas as providências administrativas e legislativas necessárias, visando à inclusão da dotação orçamentária para a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal nos instrumentos de planejamento orçamentário, considerando o cronograma de tramitação e aprovação das peças orçamentárias durante o ano de 2025, sendo que a previsão deverá ser contemplada no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

De acordo com o parecer contábil, o cronograma para inclusão nos instrumentos de planejamento orçamentário, acontecerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ETAPA	PRAZO ESTIMADO
Inclusão da ação no projeto de revisão ou atualização do PPA	Maio/Junho de 2025
Inclusão da previsão na minuta da LDO 2026	Junho de 2025
Envio do projeto de lei da LDO à prefeitura	Até 30 de junho de 2025
Aprovação da LDO 2026 pelo legislativo municipal	Até 15 de julho de 2025
Elaboração e envio da proposta da LOA 2026	Agosto/Setembro de 2025
Discussão e aprovação da LOA 2026	Até 31 de dezembro de 2025

Determinou-se a inclusão de dotação orçamentária para a realização de concurso público, nos instrumentos de planejamento e orçamento, perante a Diretoria de Finanças e Orçamento (ID MPe: 3433758, Página: 19).

Determinou-se a realização de estudo técnico para possível alteração de atribuição dos cargos existentes ou criação de vagas para realização do concurso público, perante o Departamento Administrativo, Controle Interno e Assessoria Jurídica (ID MPe: 3433758, Página: 20).

Juntou-se aos autos, as portarias referentes as nomeações de servidores para os cargos de provimento em comissão (ID MPe: 3433758, Páginas: 23/26); o contrato administrativo referente a prestação de serviços, em regime de função pública temporária, da servidora Mariana Luíza Teixeira Costa (ID MPe: 3433758, Páginas: 11/14); despacho referente a contratação de Mariana para ocupar o cargo de Oficial Legislativo (ID MPe: 3433758, Páginas: 9/10); despacho referente a redução da carga horária da servidora efetiva Simone Amorim da Silva Edilberto (ID MPe: 3433758, Páginas: 7/8) e declaração médica solicitando a redução da carga horária (ID MPe: 3433758, Página: 6).

É o relatório.

Pois bem.

Considerando que a Câmara Municipal de Natércia/MG manifestou a intenção de promover concurso público para suprir a demanda por servidores efetivos e assegurar a legalidade na ocupação de cargos públicos, bem como constituir cadastro reserva.

Considerando, ainda, a apresentação do cronograma para “Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos” pela Câmara Municipal, **determino** sejam requisitadas junto à Câmara Municipal de Natércia/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias:**

1-) informações a respeito da inserção no **Plano Plurianual – PPA** da ação no programa CONCURSO PÚBLICO, com objetivo de garantir a reposição e ampliação do quadro de servidores efetivos conforme as necessidades institucionais, **que aconteceria no período de maio/junho de 2025;**

2-) informações a respeito da inclusão da previsão na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** da inclusão de diretriz específica para a realização de concurso público no exercício 2026, incluindo a autorização para criação de cargos, caso necessário, **que aconteceria até junho de 2025;**

3-) informações a respeito da inclusão na **Lei Orçamentária Anual – LOA** de dotação orçamentária específica para custear todas as etapas do concurso público, incluindo despesas com banca organizadora, publicidade, aplicação de provas e demais encargos pertinentes, **que aconteceria até setembro de 2025;**

4-) informações sobre a discussão e aprovação da LOA 2026, caso tenham sido realizadas;

5-) informações a respeito da realização de estudo técnico para possível alteração de atribuição dos cargos existentes ou criação de vagas para a realização do concurso público, conforme determinado no despacho, datado de 14 de abril de 2025, assinado por Saulo Régis de Vilas Boas, Presidente da Câmara Municipal de Natércia/MG (ID MPe: 3433758, Páginas: 20/22);

6-) informações a respeito da intenção ou não de realizar processo seletivo até a conclusão do concurso. Em caso positivo, informar se tem a intenção de firmar termo de ajustamento de conduta com realização de processo seletivo simplificado até que seja realizado o concurso público para nomeação do servidor efetivo.

Cumpra-se.

Natércia/MG, 7 de outubro de 2025.

Kátia de Castro Vilas Boas
Promotora de Justiça

